



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3537, DE 06 de junho de 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 873.236,83 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 873.236,83
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 426.812,32
--------------------------------	----------------

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil

3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 446.424,51
--------------------------------	----------------

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.540, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):

R\$ - 873.236,83

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 846.339,32

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ - 26.897,51

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR ASUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	1.540	R\$ 846.339,32	-
0002.1000	4.4.90.52	1.540	R\$ 26.897,51	-
0002.2007	3.3.50.43	1.540	-	R\$ 426.812,32
0002.2009	3.3.50.43	1.540	-	R\$ 446.424,51

Jaru/RO, 06 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/06/2023 às 13:03, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1702610** e o código verificador **E8DB95EA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/06/2023**, edição **360**, página **11** e código verificador **11721**.

Referência: [Processo nº 19-7261/2023](#).

Docto ID: 1702610 v1